



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

Lei Nº 375/2005, de 21 de Março de 2005.

“ALTERA LEI E CRIA TABELA DE DIÁRIAS DE VIAGEM PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **Faz Saber**, que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Altera a Lei nº 0101/97 de 20 de Novembro de 1997 e Cria a Tabela de Diárias de Viagem, concedida a Servidor Público Municipal, quando em viagem de interesse da Administração Municipal, conforme anexo único deste Projeto de Lei.

ART. 2º - A autorização para empreendimentos de viagem a serviço, está restrito ao Chefe do Poder Executivo ou graduado com devida delegação de competência.

ART. 3º - O valor da Diária de Viagem será estipulado em Reais e será reajustado anualmente pelo Índice de Inflação Oficial do Governo Federal.

ART. 4º - Fica autorizada a concessão de diárias ao Chefe do Poder Executivo Municipal, quando em serviço do Município.

ART. 5º - O valor da diária de viagem será pago decrescido 50% (Cinquenta por Cento), quando não houver necessidade de pernoite.

ART. 6º - Suprimir.

ART. 7º - Suprimir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

ART. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de Março de 2005.


JAIME CAFÉ DE SÁ
Prefeito Municipal





ANEXO ÚNICO:

TABELA DE DIÁRIAS:

NÍVEL FUNCIONAL	DENTRO DO ESTADO	CAPITAL (EXCETO PALMAS)
	VALOR EM REAIS	VALOR EM REAIS
PREFEITO MUNICIPAL	180,00	350,00
SECRETÁRIOS	150,00	300,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	100,00	180,00
OUTROS SERVIDORES	60,00	120,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 21 dias do Mês de Março de 2005.


JAIME CAFÉ DE SÁ
Prefeito Municipal